



PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 05.02.01/2018

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA A CERCA DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS INERENTES AOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE.

1ª Parte: Das Alterações

1.1 - Alteram-se as cláusulas a seguir:

1.2. ONDE LÊ-SE:

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de documento contratual, comprovando que o (a) licitante ou Sócio desta prestou ou está prestando serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

4.2.4.2- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

4.2.4. 3- Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com experiência comprovada através de atestados, declarações ou afins, em serviços compatíveis com o objeto da licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

a) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

b) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.

c) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.

4.2.4.4- Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações e equipe técnica para a prestação dos serviços, constando de: relação de equipamentos e relação da equipe técnica disponível para prestação dos serviços.

4.2.4.5-Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos dois membros da equipe técnica com aptidão para desempenho do objeto da licitação com experiência comprovada por atestados, declarações ou afins e diplomas ou certificados, na área pertinente para prestação dos serviços:

4.2.4.6 - Declaração emitida pelos profissionais componentes da equipe técnica, afirmando que fazem parte da equipe técnica da empresa.



1.3. LEIA-SE

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de documento contratual, comprovando que o (a) licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

4.2.4.2 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente pelo um membro da equipe técnica com aptidão para desempenho do objeto da licitação com experiência comprovada por atestados, declarações ou afins, na área pertinente para prestação dos serviços.

a) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

b) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.

c) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.

4.2.4.3- Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações e equipe técnica para a prestação dos serviços, constando de: relação de equipamentos e relação da equipe técnica disponível para prestação dos serviços.

4.2.4.6 - Declaração emitida pelos profissionais componentes da equipe técnica, afirmando que fazem parte da equipe técnica da empresa.


2. As demais cláusulas continuam inalteradas.

2.1. As alterações supra mencionadas visam mormente a ampliação da competitividade e ainda estão em consonância com toda a legislação em vigor.

Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone:

- (88) 3423 11 65 – Comissão Permanente de Licitação

Itapiúna - CE, 28 de Maio de 2018.


TIAGO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação